



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Autoria: Mesa Diretora
Nº do Protocolo: 100/2023
Protocolado em: 16/05/2023 15h40

Dispõe sobre alteração salarial do cargo de ZELADOR da estrutura do poder Legislativo Municipal de Frei Inocência - MG e da outras providências

A Mesa da Câmara de Vereadores de Frei Inocência - MG, usando de suas atribuições regimentais e legais com fundamento no artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e artigo 50, inciso III, do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento do cargo de **Zelador** pertencente à estrutura do Poder Legislativo do Município de Frei Inocência - MG.

Art. 2º - O salário do cargo de **Zelador** fica elevado para o valor de R\$ 1.492,00 (mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º- Segue anexa a este, impacto financeiro como prevê legislação pertinente.

Art. 5º- Revogam-se todas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Câmara de Vereadores, 15 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos senhores Vereadores,

O presente projeto por iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Frei Inocência - MG tem por finalidade alterar o vencimento do cargo de **Zelador**, pertencente à estrutura do Poder Legislativo do Município de Frei Inocência - MG, a fim de reajustar o valor de vencimento do mencionado cargo.

A Resolução visa de atender a necessidade e a conveniência da Administração deste Poder Legislativo.

Diante de todo o exposto, a Mesa Diretora aguarda a aprovação da proposta.





MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Câmara de Vereadores, 15 de maio de 2023.

Gilson Barbosa Teixeira
Presidente

Leandro Cesar de Souza
Vice-Presidente

Thiago Abdul Khalek
Secretário(a)

Documento assinado digitalmente por Gilson Barbosa Teixeira, Leandro Cesar de Souza, Thiago Abdul Khalek conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador e informe o código **WSB2T-C7ER5-KHJYB-ETS5GH-09VJL** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Gualter, nº 50 - Centro - CEP 35.112-000 - Frei Inocência - MG - Contato: (33) 3284-1384 - Email: camarafreiinocencia@gwlegis.com.br - CNPJ nº 01.317.350/0001-49





MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Impacto Financeiro	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Gilson Barbosa Teixeira, Leandro Cesar de Souza, Thiago Abdul Khalek conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador e informe o código **WSB2T-C7ER5-KHJYB-ETS5GH-09VJL** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Gualter, nº 50 - Centro - CEP 35.112-000 - Frei Inocência - MG - Contato: (33) 3284-1384 - Email: camarafreiinocencia@gwlegis.com.br - CNPJ nº 01.317.350/0001-49





MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Resolução Nº 01/2023
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 16/05/2023 15:33:30
Hash Interno: behpm2oaoohovslnkmsatilbn6yiczrwhwupl3b



Chave de Verificação

WSB2T-C7ER5-KHJYB-ETSGH-09YJL

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
606.***.***-49	Gilson Barbosa Teixeira	Assinado em 16/05/2023 15:36
028.***.***-37	Leandro Cesar de Souza	Assinado em 16/05/2023 15:37
104.***.***-39	Thiago Abdul Khalek	Assinado em 16/05/2023 15:37

Documento assinado digitalmente por Gilson Barbosa Teixeira, Leandro Cesar de Souza, Thiago Abdul Khalek conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador e informe o código **WSB2T-C7ER5-KHJYB-ETSGH-09YJL** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

